



Decreto N° 2197 - de 10 de Dezembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

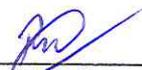
2.06.01.10.301.0007.2.0035-255 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-----R\$	17.267,32
2.06.01.10.301.0007.2.0035-255 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-----R\$	13.417,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	30.684,32
Total da Unidade 06	-----R\$	30.684,32
Total da Instituição 02	-----R\$	30.684,32
Total Geral Acrescido	-----R\$	30.684,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----R\$	0,00
----------------------------	-----------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Dezembro de 2021


Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
em 10 / 12 / 20 21

Assinatura: _____